



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 010/92

**Autoriza a reestruturação do Curso de Especialização em
Histologia e Embriologia.**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto, com base no Processo nº 3564/92, aprovou e eu promulgo a seguinte **Deliberação**:

Art. 1º - Fica autorizado a reestruturação do Curso de Especialização em Histologia e Embriologia, em nível de Pós Graduação **latu sensu**. a ser ministrado pelo Instituto de Biologia, Departamento de Histologia e Embriologia, em conformidade com o disposto na presente Deliberação.

Parágrafo único - O curso de que trata este artigo destina-se exclusivamente a graduados em Medicina, Odontologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição, Veterinária e Farmácia.

Art. 2º - A responsabilidade técnica, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá ao Instituto de Biologia, Departamento de Histologia e Embriologia, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Parágrafo único - Caberá ao Diretor do Instituto de Biologia a designação do Coordenador do Curso, escolhido entre os docentes do Curso .

Art. 3º - O curso de especialização em Histologia e Embriologia compreenderá de 7 disciplinas com a carga horária total de 360 horas.

Parágrafo único – A estrutura curricular obedecerá ao que determina o Anexo à presente Deliberação.

Art 4º - A matrícula no Curso de Especialização em Histologia e Embriologia será feita anualmente mediante seleção que compreenderá:



- Exame de *curriculum vitae*;
- Prova de suficiência em Inglês;
- Prova prática de diagnóstico de preparos histológicos de Histologia Geral (Tecidos);
- Entrevista

Parágrafo único – Serão oferecidas, anualmente, 15 vagas.

Art 5º - A avaliação da aprendizagem, de cada disciplina será realizada mediante, pelo menos, uma as seguintes modalidades:

- Prova escrita
- Prova pratica
- Seminário
- Execução de tarefas específicas
- Organização e montagem de aulas praticas

Art 6º - O aproveitamento nos trabalhos de que trata o artigo 5º será expresso por um dos seguintes conceitos:

- A - 9 a 10
- B - 8 a 8,9
- C - 7 a 7,9
- D - 5 a 6,9
- E - 0 a 4,9

§ 1º - Os conceitos **A**, **B** e **C** aprovarão o aluno na disciplina.

§ 2º - O aluno que receber o conceito **D** em até duas disciplinas, poderá realizar trabalhos de recuperação, de acordo com proposição dos professores responsáveis pelas mesmas, ouvindo o Coordenador do Curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação Deliberação 010/92)

§ 3º - A obtenção do conceito **D** em mais de duas disciplinas ou trabalhos de recuperação implicará na reprovação do aluno.

§ 4º - A obtenção do conceito **E** em uma disciplina implicará na reprovação do aluno, não conferido possibilidade de trabalhos de recuperação.

§ 5º - A avaliação do rendimento escolar compreenderá igualmente, o cumprimento da frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas.

Art. 7º – Anualmente, a Direção do Instituto de Biologia encaminhará à Sub Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado, duas vias, das atividades desenvolvidas, incluindo relação dos aprovados para fins de expedição dos certificados correspondentes.

Parágrafo único – Os certificados serão expedidos aos concludentes em obediência às normas constantes do Ato Executivo nº 1410/85 que regulamenta sua expedição.

Art 8º – A administração Central da UERJ baixará Atos Executivos e Ordens de Serviço que se façam necessários ao cumprimento da presente Deliberação.

Art 9º - Após cinco anos de experiência do curso, a presente Deliberação deverá ser submetida à apreciação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que inclusive avaliará a execução do Curso.

Art 10 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as Deliberações nºs 133/86 e 207/89, assim como as demais disposições em contrario.

UERJ, em 07 de agosto de 1992.

HESIO CORDEIRO

REITOR



ANEXO

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZACAO EM HISTOLOGIA E
EMBRIOLOGIA**

ÁREA ESPECIFICA	CARGA HORARIA	CRÉDITOS
1 - HISTOLOGIA GERAL E ESPECIAL	90	06
2 - EMBRIOLOGIA HUMANA	60	04
3 - TÉCNICAS HISTOLÓGICAS E BASES DA HISTOQUIMICA	45	03
4 - MICROSCOPIA OTICA E FOTOMICROSCÓPICA	30	02
5 - ULTRAESTRUTURA CELULAR	45	03

AREA COMPLEMENTAR	CARGA HORARIA	CRÉDITOS
TECNICA DE ENSINO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	60	04
BIOESTÁTICA	30	02
TOTAL	360	24